



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

LEI N° 3598, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação de Dotação, referente inclusão das rubricas de Contribuição, Subvenção Social e Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas no Departamento de Esporte e Lazer.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.02 Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0023.2323 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
3.3.50.41.00.00.000 – Contribuições	R\$ 185.000,00
3.3.50.43.00.00.000 – Subvenções Sociais	R\$ 185.000,00
3.3.90.48.00.00.000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 400.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.02 Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0023.2323 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
414: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	R\$ 70.000,00
843 3.3.91.36.00.00.000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 30.000,00
216: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

LEI N° 3598, DE 07.03.19

...02

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Março de 2019.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal